



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Publicado mediante decreto no Arto do
Prefeito Municipal da Cidade de Parnamirim-PE
Em 10/10/1999
Willames Barbosa Costa
Secretário Municipal de Governo

LEI N° 571/99, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: Reajusta os valores dos vencimentos dos servidores do quadro da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 012/99 e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos e vantagens dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal, ficam reajustados em 12% (doze) por cento.

Art. 2º - Com a vigência da presente lei, os padrões, níveis e símbolos de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, são os constantes dos anexos I e II parte integrante desta lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para execução desta lei correrão a contar das dotações próprias constante do orçamento da Câmara no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Outubro de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de outubro de 1999.

PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO I DA LEI N° 571/99

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VR. VENCIMENTO
01	Diretor, Depto. De Cont.	DDC	784,00
01	Diretor do Dpto. Pessoal	DDP	296,80
04	Assessor Legislativo	ASL	174,72
01	Assessor de Secretaria	ASS	159,04
01	Assessor Jurídico	ASJ	784,00
01	Assessor de Contabilidade	ASC	280,00
01	Secretária	SEC	280,00
01	Assessor de Gabinete	ASG	159,04
01	Assessor Administrativo	ASD	174,72



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO II DA LEI N° 571/99

QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS PERMANENTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VR. DE VENCIMENTO
01	Diretor Administrativo	DAD	296,80
01	Agente Administrativo	AAD	159,04
01	Aux. Administrativo	ADM	159,04
02	Contínuo	COT	159,04